



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.813 de 13 de outubro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

RESOLVE

I – Fica alterado o quadro de “Pontos Facultativos” constante do art. 1º do Decreto nº 6.579, de 10 de novembro de 2021, **passando o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022** em comemoração ao “Dia Consagrado ao Servidor Público”, bem como, **decreta ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2022**, que antecede o feriado de finados dos chamados “feriados prolongados”.

II - os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço nos dias **31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro (terça-feira)**, Não havendo à necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CONTINUAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022 2/2

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Administrativo